
RESOLUÇÃO Nº 128/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 22 de julho de 2019, às 09:30 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória - ES.

Considerando Contrato Fundo Municipal de Saúde nº 051/2018 - Contrato de Programa que entre si celebram o Município de Linhares/ES, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e o Consórcio Público da Região Central - POLINORTE para o gerenciamento das ações e serviços de saúde na Unidade Ambulatorial especializada da Rede Cuidar Central em Linhares/ES;


Considerando Convênio de Cooperação nº 04/2018, firmado entre o Estado do Espírito Santo, por sua Secretaria de Estado da Saúde/SESA e os Municípios de Águia Branca, Alto Rio Novo, Governador Lindemberg, João Neiva, Linhares, Marilândia, Rio Bananal, Sooretama e Vila Valério, autorizando a gestão associada de serviços públicos de saúde na região de abrangência da Rede Cuidar Linhares.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a Resolução n. 033/2019 da CIR Central, que aprova a Nota Técnica Conjunta nº 001/2019 da Unidade Cuidar Central/Rede Cuidar em Linhares/Núcleo Interno de Regulação da Unidade Cuidar Linhares-NIR para organização do fluxo regulatório.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 31 de julho de 2019.


NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde